

TC 005.018/2003-2**Natureza:** Embargos de Declaração (Pedido de Reexame em Acompanhamento)**Unidade:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro**Recorrente:** João Luiz Duboc Pinaud**DESPACHO**

Com fulcro no art. 50, inciso II, da Resolução TCU 240/2010, determino a remessa dos presentes autos à Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade e instrução dos Embargos de Declaração interpostos por João Luiz Duboc Pinaud (Peça 47) contra o Acórdão 148/2012 - Plenário (Peça 39, Fl. 48).

Gabinete, em de março de 2012

*(Assinado Eletronicamente)***RAIMUNDO CARREIRO**
Relator